



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** **RELATÓRIO**

Atendendo ao que preceitua o art. 4º, da Resolução nº 11/06, que “Dispõe sobre as Audiências Públicas de que trata a LC 101/2000, art. 9º, § 4º”, esta Comissão, realizou Audiência Pública no dia 29 de setembro de 2017, às 10 horas no Plenário desta Casa Legislativa.

Pelo que esta Comissão emite parecer com base nos documentos recebidos para análise conforme Ofício nº 079/2017/SEPLAN, protocolado nesta Casa sob nº 0936/LEG/2017, DE 22/09/2017, bem como com base na Reestimativa enviada pelo Executivo, Of. nº 091/2017/SEPLAN, de 07/11/2017, protocolado nesta Casa sob o nº 1100/2017/LEG encaminhada ao Poder Legislativo conforme solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento requerida ao Executivo conforme Of. nº 398/2017/DELEG.

Uma vez analisado o relatório de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2017 encaminhado pelo Executivo, protocolado sob o nº 936/2017, que de acordo com o “Anexo III – Metas Fiscais”, da Lei Municipal nº 4.712/2016, que nela o Executivo estabeleceu a Meta do Resultado Primário no Valor de R\$ 4.224.473,00 (quatro milhões duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e três reais), bem como estabeleceu como Meta do Resultado Nominal o valor de R\$ 10.396.461,00 (dez milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais)

Fazendo-se a análise dos resultados encaminhados pelo Poder Executivo no formato ANO X QUADRIMESTRE, referente ao Relatório de Avaliação das Metas Fiscais – 2º Quadrimestre/2017, quando da realização da Audiência Pública, nele fica definido resultados em que a tendência é opinar pelo atendimento da meta do resultado primário e pelo não atendimento da meta do resultado nominal.

Entretanto, as metas de resultado primário e nominal são ANUAIS, e o resultado apresentado neste relatório do Executivo está no formato QUADRIMESTRAL e, sendo assim, neste formato não permite emissão de parecer, fato este que motivou a Comissão de Finanças e Orçamento que solicitasse ao Executivo o encaminhamento do demonstrativo da REESTIMATIVA de Resultado Primário e Nominal até o final do Exercício, e não até o final do quadrimestre conforme o demonstrado no relatório, para que se possa comparar valores de períodos iguais, no caso ANO X ANO e não ANO X QUADRIMESTRE.

Observa-se que o papel do resultado primário e nominal no equilíbrio das contas públicas diz respeito à administração da dívida pública e ao equilíbrio das contas, nos termos do que dispõe a Resolução nº 43/2001 do Senado Federal que define Dívida Pública Consolidada e Dívida Pública Consolidada Líquida.



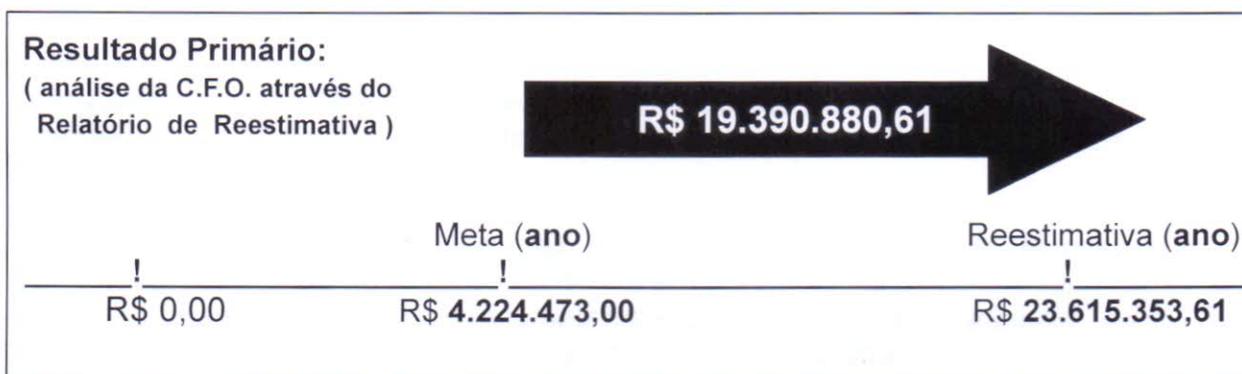
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

Sendo assim, após análise da Reestimativa solicitada pela Comissão de Finanças e Orçamento encaminhada pelo Executivo, concluímos em relação ao cumprimento, ou não, das metas fiscais do 2º Quadrimestre em relação ao Resultado Primário e ao Resultado Nominal, o que segue:

★ Resultado Primário:



Fica demonstrado no gráfico acima, que o valor comparado no relatório de reestimativa com a meta fixada na LDO 2017, ambos referentes a períodos anuais, chegou a um resultado **superavitário** de R\$ 19.390.880,61 (dezenove milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). Ou seja, o resultado primário, indica no 2º Quadrimestre de 2017, que a meta projetada foi alcançada e que houve um **superavit** em relação a meta fixada quando o valor demonstrado na reestimativa em relação ao ano alcançou R\$ 23.615.353,61 (vinte e três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

★ Resultado Nominal:



Fica demonstrado no gráfico acima, que o valor comparado no relatório de reestimativa com a meta fixada na LDO 2017, ambos referentes a períodos anuais, chegou a um resultado de **redução da dívida** de R\$ 7.143.371,59 (sete milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Ou seja, o resultado nominal indica, no 2º Quadrimestre de 2017, o alcance da meta projetada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.camarauruguaiana.rs.gov.br](http://www.camarauruguaiana.rs.gov.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)

## **PARECER**

Quanto as metas de resultados primário e nominal foram constatados que:

O **Resultado Primário** realizado foi positivo, que alcançou a meta projetada e que houve um superavit de **R\$ 19.390.880,61** (dezenove milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) em relação a meta fixada.

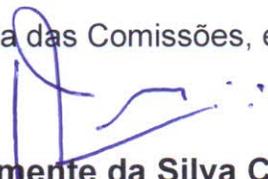
O **Resultado Nominal**, realizado foi positivo, tendo alcançado a meta projetada, resultando na redução da dívida em R\$ R\$ 7.143.371,59 (sete milhões, cento e quarenta e três reais, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Ou seja, o resultado nominal indica o alcance da meta projetada.

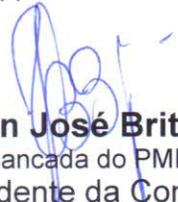
Fica ressaltado por este relator, que quanto a despesa de pessoal, se constata que o Poder Executivo Municipal está acima do limite legal permitido sendo necessário que o Município adote medidas para redução do gasto com pessoal e aumento da receita corrente líquida, a fim de alcançar o percentual determinado pela legislação.

Registramos contudo que os dados aqui apresentados no relatório e no parecer da comissão, referente as metas de resultado primário e nominal foram baseados no demonstrativo de suas reestimativas, requerido pelo Poder Legislativo e encaminhado pelo Executivo, cuja reestimativa faz menção a valores oriundos de períodos temporais iguais que embasaram a análise e o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

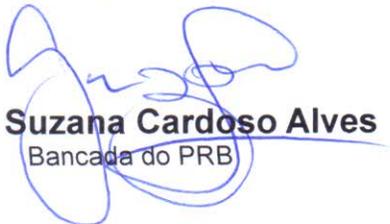
- É o parecer.

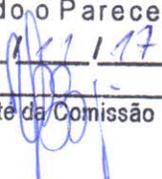
Sala das Comissões, em 30 de novembro de 2017.

  
**Ver. José Clemente da Silva Corrêa**  
Bancada do PSDB  
Vice-Presidente da Comissão

  
**Ver. Vilson José Brites Borges**  
Bancada do PMDB  
Presidente da Comissão

  
**Ver. Irani Coelho Fernandes**  
Bancada do PP

  
**Ver<sup>a</sup>. Suzana Cardoso Alves**  
Bancada do PRB

Aprovado o Parecer  
Em 30/11/17  
  
Presidente da Comissão

  
**Ver Eric Lins Grillo**  
Relator  
Bancada do DEM